LEI Nº 2208, DE 16.05.1994.

DENOMINA RUA PÚBLICA.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono o promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A rua "A", da Vila Benáglio, passa a denominar-se rua IEDA NUNES PIZZÁ DE AZEVEDO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de maio de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal